

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015**  
**PREGÃO n.º 061/2015**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 061/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADAS NO PROJETO OFICINA DE CINEMA**, NESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **AM TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº **05.350.300/0001-14**, com sede na Praça Doze de Outubro, nº 29, Centro, São Sebastião do Passé – BA, CEP: 43.850-000, telefone nº (71) 3181-0388, representada pelo Senhor Micael Santos Pereira Freitas, CPF nº 037.655.055-85.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMERA, FOTOGRÁFICA, DSLR, CONTENDO MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍDIA DE GRAVAÇÃO: SD / SDHC / CARTÃO SDXC, ATRAVÉS DE MEIOS EXTERNOS (USB V.2.0 RÍGIDO, FORMATO DA IMAGEM: 22,3 X 14,9 MM (TAMANHO APS-C), LENTES EF INCLUINDO LENTES EF-S (EQUIVALENTE EM 35 MM DE DISTANCIA FOCAL E APROX.1.6X A DISTANCIA FOCAL DALENTE) SENSOR CMOS DE 18,0 MEGAPIXELS QUE POSSUI LIMPEZA AUTOMÁTICA, FUNÇÕES DE GRAVAÇÃO EM 1920 - 1080 FULL HD DIRETAMENTE NO CARTÃO SD, ESTILO DE IMAGEM AUTO, STANDARD, RETRATO, PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMÁTICO E DEFINIDO PELO	UND	02	CANON	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p><b>ESTADO DA BAHIA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b>                  CNPJ Nº 13.913.363-0001-60                  AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA                  TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	USUÁRIO, SLR DE NÍVEL OCULAR (COM PENTA-ESPELHO FIXO), VELOCIDADE ISSO AUTO, ISO 100 - 6400 (EM INCREMENTOS DE UM TODO), H: 12800, VELOCIDADES DO OBTURADOR 1 / 4000 A 30 SEG., ABERTURA 1.8, BULB, MONITOR DE 3,0 POLEGADAS APROX. 1.040.000 PONTOS ACOMPANHA LENTE 18-55 MM, GARANTIA DE 01 (UM) ANO.					
02	CARTÃO DE MEMÓRIA, SD, 64 GB, CLASSE 10.	UND	02	SANDISK	R\$ 190,00	R\$ 380,00
03	CLAQUETE PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO, EM ACRÍLICO, COM BAQUE DE MADEIRA E PONTA MAGNÉTICA, ACABAMENTO FINO, IDEAL PARA USAR PINCEL PARA QUADRO BRANCO.	UND	01	WORLDVIEW	R\$ 390,00	R\$ 390,00
04	GRAVADOR, DIGITAL, DE VOZ, PORTÁTIL, MEMÓRIA DE 1GB, FORMATO DE GRAVAÇÃO MP3 ESTÉREO, ATIVAÇÃO POR VOZ, SUPRESSÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, 250 HORAS SLP, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO AO PC COM CONECTIVIDADE USB, GARANTIA 1 ANO.	UND	01	SONY	R\$ 340,00	R\$ 340,00
05	MICROFONE, BOOM, SHOTGUN, MONTAGEM ANTICHOQUE, VARA DE BOOM EM FIBRA DE CARBONO, - PUNHO, EMBORRACHADO - CABO XLR MÍNIMO DE 6 METROS, COM CONECTOR FÊMEA DE ÂNGULO RETO E CABO XLR DE 45 CM - MONTÁVEL EM VARA DE BOOM E CÂMERA - POSSUIR CONDIÇÕES DE SER MONTADO EM VARAS DE BOOM (COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA ESTE FIM) E EM CÂMERAS SERIE HDV, SERIE DVCAM E SERIE XDCAM. - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AMPLA E PLANA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA QUE GARANTA UMA REPRODUÇÃO DETALHADA E PRECISA PARA DIVERSOS TIPOS DE FONTES DE SINAL. - ALTA SENSIBILIDADE E BAIXO RUÍDO: PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE, EFICIENTE NA REJEIÇÃO DE RUÍDOS FORA DO EIXO, RESULTANDO EM UMA CAPTAÇÃO PRÓXIMA E FOCADA PARA O SINAL DESEJADO. - FILTRO DE CORTE DE GRAVES: O MICROFONE DEVE CONTAR COM UM FILTRO DE CORTE DE GRAVES CAPAZ DE ELIMINAR HUMS DE BAIXA FREQUÊNCIA, RUÍDOS CAUSADOS PELO VENTO, RUÍDOS AMBIENTES E RUÍDOS CAUSADOS PELO EFEITO DE PROXIMIDADE. O MICROFONE DEVE VIR ACOMPANHADO DA VARA DE BOOM COM TODOS OS ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO DO MICROFONE. A VARA DEVER SER, PREFERIVELMENTE EM FIBRA DE CARBONO, NA IMPOSSIBILIDADE, EM ALUMÍNIO, COM 5 SEÇÕES, PUNHO, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS. CARACTERÍSTICAS: - TRANSDUTOR: CONDENSADOR - PADRÃO: POLAR SUPERCARDIÓIDE - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ - FAIXA DINÂMICA (TÍPICA): NA FAIXA DE 111 A 115 DB - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: NA FAIXA DE 78 A 84 DB - NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE SOM (SPL): 125 A 127 DB -	UND	02	RODE	R\$ 1.770,00	R\$ 3.540,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p><b>ESTADO DA BAHIA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b>                  CNPJ Nº 13.913.363-0001-60                  AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA                  TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	<p><b>REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO:</b>                  ALIMENTAÇÃO PHANTOM, (12 - 48V) E BATERIA TAMANHO AA DE 1.5V - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS - CONECTORES DE SAÍDA: CONECTOR XLR - FILTRAGEM DE BAIXA FREQUÊNCIA :SIM, NA FAIXA DE -10 E -11DB/OITAVA, (A 100HZ) - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE (UM) 01 ANO.</p>					
06	<p>TRIPÊ PARA FILMADORA E CÂMERA DIGITAL, SEMIHIDRÁULICO, ALTURA MÁXIMA DE 2 METROS E MÍNIMA DE 1,60 METROS, CABEÇA DE EJEÇÃO RÁPIDA, COLUNA CENTRAL COM TRAVA DE AJUSTE, NIVELADOR DE BOLHA, ELEVÇÃO DE ALTURA COM AJUSTE MANUAL POR ALAVANCA E HASTES EM ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM TRÊS SEÇÕES, TRAVAS DE RÁPIDO ACIONAMENTO, BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA, PÉS EMBORRACHADOS ROSQUEÁVEIS COM PICOS NAS EXTREMIDADES E MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA, ACOMPANHANDO BOLSA EM NYLON COM FECHO EM ZÍPER E ALÇA PARA TRANSPORTE.</p>	UND	02	VIVITAR	R\$ 400,00	R\$ 800,00

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 061/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 061/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 061/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 061/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 061/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60**

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO - GERENCIADOR

**AM TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ nº 05.350.300/0001-14**

MICAEL SANTOS PEREIRA FREITAS - CPF nº 037.655.055-85  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015**  
**PREGÃO n.º 059/2015**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 059/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS E COMPUTADORES** PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS NESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **AM TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº **05.350.300/0001-14**, com sede na Praça Doze de Outubro, nº 29, Centro, São Sebastião do Passé – BA, CEP: 43.850-000, telefone nº (71) 3181-0388, representada pelo Senhor Micael Santos Pereira Freitas, CPF nº 037.655.055-85.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Microcomputador</b> completo: Estabilizador de voltagem 300VA; Caixa de som; Teclado; Mouse óptico e monitor LCD 17" Widescreen; Bivolt; Memória RAM: 4 GB; Processador: 3,0 GHz dual-core; Disco Rígido: 100 GB; Sistema Operacional: 64 bits; Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Gravadora de DVD; Leitor de cartões 7 em 1, Caixas de som; Windows 7 home basic (32 bits); Garantia mínima de 1 ano.	UND	50	ALDITEC	R\$ 1.760,00	R\$ 88.000,00

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 059/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 059/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 059/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 059/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 059/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60**  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO - GERENCIADOR

**AM TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ nº 05.350.300/0001-14**  
MICAEL SANTOS PEREIRA FREITAS - CPF nº 037.655.055-85  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

4

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## EXTRATOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

**CONTRATO 214/2015**, referente ao Pregão Presencial nº 60/2015. OBJETO: A contratação de uma solução de tecnologia da informação para área de Saúde Pública Municipal, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA**; Contratada: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Valor: R\$ 99.720,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte reais).

**CONTRATO 215/2015**, referente ao Pregão Presencial nº 60/2015. OBJETO: A contratação de uma solução de tecnologia da informação para área de Saúde Pública Municipal, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA**; Contratada: **AM TECNOLOGIA LTDA - ME**. Valor: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).